



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 0003562-47.2019.6.02.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003562-47.2019.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, **Desembargador Orlando Rocha Filho**, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 123.003 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 031.432.604-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, situada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: *ativasgl@hotmail.com*, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) novo posto de trabalho, consistente em 01 pedreiro, para atuar junto ao Fórum Eleitoral da Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E VIGÊNCIA

O valor total do presente aditivo é de R\$ 25.346,92 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), que representa, aproximadamente, 6,3% (seis inteiros e três décimos por cento) do valor global da contratação, representados segundo a tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR HOMEM/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Pedreiro	1	R\$ 3.507,06	R\$ 3.507,06	R\$ 24.315,62
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (30 HORAS EXTRAS – 60% E 17% HORAS EXTRAS – 100%)				R\$ 1.031,30
VALOR TOTAL				R\$ 25.346,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo posto de trabalho terá início no dia 1º de setembro de 2019 e se encerrará no dia 28 de março de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO - O novo valor atual do contrato, incluindo o acréscimo objeto deste aditivo, é R\$ 427.903,52 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho - PTRES nº 059407 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas) - Natureza da Despesa nº 33.90.37 (Locação de mão-de-obra).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão (doc. 0583662) da lavra do Desembargador Orlando Rocha Filho, no exercício da Presidência, e à proposta de preços da contratada (evento 0487512, do PA 0001707-69.2018.6.02.8000).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

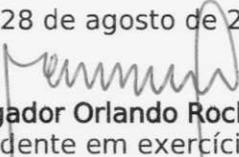
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em três vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 28 de agosto de 2019.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Orlando Rocha Filho
Presidente em exercício

Pela Empresa:


Ivonete Porfirio Barros